



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

X

Ofício nº 197/05

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 11 de Fevereiro de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 3 1 2 – Dispões sobre: CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

Per si
14/02/05



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 3312

(11 de Fevereiro de 2005)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre: **CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo atualizar os quadros de servidores da Municipalidade, possibilitando um melhor atendimento às necessidades da Administração.

Os cargos públicos ora criados terão seus provimentos na forma da Constituição Federal, de acordo com a necessidade dos setores da Administração como forma de capacitar as unidades, a fim de modernizar o atendimento.

Como já dito, noutras oportunidades, a estrutura administrativa da Prefeitura foi construída por meio da Lei Municipal n.º 2487, de 10 de fevereiro de 1.995, motivo pelo qual as unidades encontram-se com deficiência de pessoal para cumprir seus objetivos fins, quais sejam, a prestação de serviço público com a qualidade que a população caieirense exige da Administração.

Como sabemos, a Administração Pública constitui-se em meio para alcançar seus fins primordiais que é a prestação de serviços públicos essenciais à comunidade, sendo, o servidor público, o único instrumento para a consecução desses fins.

Destarte, com a melhor adequação dos quadros de servidores da Municipalidade, pretendemos conseguir nosso intento.

Esclarecemos por oportuno que na presente propositura, está sendo revogada a Lei nº 3.640/2005, a fim de serem corrigidos equívocos quanto aos números de cargos criados.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em ~~Régime de Urgência~~.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51105
(11 de Fevereiro de 2.005.)

Dispõe sobre: **CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam criados e acrescidos no Quadro de Pessoal Estatutário parte permanente, cargos isolados de provimento em comissão constantes dos Anexos correspondentes da Lei Municipal n.º 2487, de 10 de fevereiro de 1995, com as modificações posteriores, os seguintes cargos públicos:

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO ATUAL

Quant	Denominação	Ref.	Lotação	Quant	Denominação	Ref.	Lotação
4	Assessor Especial	18	G.P.2	06	Assessor Especial	18	G.P.2
15	Assessor I	17	G.P.2	22	Assessor I	17	G.P.2
25	Assessor II	15	G.P.2	30	Assessor II	15	G.P.2
20	Assessor IV	11	G.P.2	30	Assessor IV	11	G.P.2
25	Assessor V	10	G.P.2	35	Assessor V	10	G.P.2
30	Assessor VI	08	G.P.2	40	Assessor VI	08	G.P.2
25	Assessor VII	01	G.P.2	50	Assessor VII	01	G.P.2
---	-----	---	S.M.F	01	Diretor de Departamento de Contas a Pagar	19	S.M.F
---	-----	---	S.M.F	01	Chefe de Divisão de Almocharifado	18	S.M.F.
---	-----	---	S.M.F	01	Chefe do Divisão de Compras	18	S.M.F
01	Enc. de Setor de Unidades Esportivas	16	S.M.E.	02	Enc. de Setor de Unidades Esportivas	16	S.M.E.
35	Assessor do Diretor Pedagógico	01	S.M.E.	45	Assessor do Diretor Pedagógico	01	S.M.E.
---	-----	---	S.M.S.	05	Assessor II da Diretoria da Saúde	01	S.M.S.
-----	-----	---	-----	10	Assessor do Chefe da Vigilância Sanitária	01	S.M.S.
---	-----	---	-----	10	Assessor da Secretaria Mun. de Obras Proj. e Planejamento	01	SMOPP
	-----	---	-----	03	Assessor Técnico da Sec. Mun. de Obras Proj. e Planejamento	01	SMOPP

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S.em

PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.640

(11 de Fevereiro de 2.005.)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.640, de 09 de Fevereiro de 2.005.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Fevereiro de 2005.

~~Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA~~
~~-PREFEITO MUNICIPAL-~~

mm/nc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3640 (09 DE FEVEREIRO DE 2005)

Dispõe sobre: **CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam criados e acrescidos no Quadro de Pessoal Estatutário parte permanente, cargos isolados de provimento em comissão constantes dos Anexos correspondentes da Lei Municipal n.º 2487, de 10 de fevereiro de 1995, com as modificações posteriores, os seguintes cargos públicos:

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO ATUAL

Quant	Denominação	Ref.	Lotação	Quant	Denominação	Ref.	Lotação
4	Assessor Especial	18	G.P.2	19	Assessor Especial	18	G.P.2
15	Assessor I	17	G.P.2	22	Assessor I	17	G.P.2
25	Assessor II	15	G.P.2	30	Assessor II	15	G.P.2
20	Assessor IV	11	G.P.2	30	Assessor IV	11	G.P.2
25	Assessor V	10	G.P.2	20	Assessor V	10	G.P.2
30	Assessor VI	08	G.P.2	40	Assessor VI	08	G.P.2
25	Assessor VII	01	G.P.2	26	Assessor VII	01	G.P.2
---	-----	---	S.M.F	01	Diretor de Departamento de Contas a Pagar	19	S.M.F
---	-----	---	S.M.F	01	Chefe de Divisão de Almoarifado	18	S.M.F.
---	-----	---	S.M.F	01	Chefe do Divisão de Compras	18	S.M.F
01	Enc. de Setor de Unidades Esportivas	16	S.M.E.	02	Enc. de Setor de Unidades Esportivas	16	S.M.E.
35	Assessor do Diretor Pedagógico	01	S.M.E.	45	Assessor do Diretor Pedagógico	01	S.M.E.
---	-----	---	S.M.S.	05	Assessor II da Diretoria da Saúde	01	S.M.S.
-----	-----	---	-----	10	Assessor do Chefe da Vigilância Sanitária	01	S.M.S.
---	-----	---	-----	10	Assessor da Secretaria Mun. de Obras Proj. e Planejamento	01	SMOPP
	-----	---	-----	03	Assessor Técnico da Sec. Mun. de Obras Proj. e Planejamento	01	SMOPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.640

(09 de Fevereiro de 2.005.)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Fevereiro de 2005.

~~Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA~~
~~-PREFEITO MUNICIPAL-~~

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc